

EDITAL Nº 01/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio do **CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos - ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

1.2 Este Edital destina-se ao **cadastro de profissionais enfermeiros(as) para supervisionar estágios no Curso Técnico em Enfermagem**, nas 24 (vinte e quatro) turmas descentralizadas no Estado do Paraná, distribuídas nas Regionais de Saúde e municípios, conforme Anexo I.

1.2.1 As vagas a que se destinam este Edital são as **não** supridas no Edital nº 15/2019.

1.2.2 Os candidatos aprovados e selecionados no Edital nº 15/2019 para acompanhar estágio supervisionado nas disciplinas Enfermagem na Saúde da Mulher e Enfermagem Pediátrica e Juvenil **não devem** concorrer a este Edital.

- 1.2.3 Em caso de dúvidas, o resultado final do Edital nº 15/2019 está disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/2019/11/550/Edital-15-2019-Resultado-Final-Credenciamento-de-Docentes-para-o-Curso-Tecnico-em-Enfermagem.html>
- 1.3 O credenciamento a que se refere este Edital tem por objetivo constituir um banco de profissionais enfermeiros(as) para suprir as **vagas não preenchidas** no Edital nº 15/2019 do Curso Técnico em Enfermagem, **exclusivamente para supervisão de estágios**, referente as seguintes disciplinas:
- Módulo II – Área Básica de Enfermagem:
 - a) **Enfermagem na Saúde da Mulher**
 - b) **Enfermagem Pediátrica e Juvenil**
- 1.4 O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.
- 1.5 O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:
- I. Credenciamento
 - II. Análise dos credenciamentos
 - III. Resultado preliminar
 - IV. Recurso
 - V. Resultado final
 - VI. Convocação
- 1.6 O credenciamento do docente não estabelece vínculo ou implica obrigação da ESPP-CFRH em efetuar contratação do profissional.
- 1.7 Os(as) docentes selecionados serão convocados gradativamente conforme a necessidade curricular e o cronograma do curso, descrito no Anexo III.
- 1.8 No **Anexo I** consta a distribuição das 24 turmas por Regional de Saúde de Técnico em Enfermagem por Regionais de Saúde e municípios.
- 1.9 No **Anexo II** consta a matriz curricular vigente do Curso Técnico em Enfermagem a que se refere este Edital.

- 1.10 No **Anexo III** consta o cronograma do período de estágio supervisionado - Área Básica de Enfermagem, referente as disciplinas descritas no item 1.3.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DAS AULAS E OUTROS DADOS

- 2.1 **Os estágios supervisionados** a que se refere este Edital serão **ministrados todos os dias, de segunda a sexta-feira**, em blocos organizados de acordo com a matriz curricular e o cronograma do curso (Anexo II e III).

2.1.1 **Os estágios supervisionados ocorrerão no período diurno** (manhã ou tarde, das 7:00 as 12:00 ou das 13:00 as 18:00, respectivamente). Em casos excepcionais poderão ocorrer estágios supervisionados no período noturno ou aos sábados, cujo horário dependerá da disponibilidade do campo de estágio articulado pelo Professor de Referência em cada turma descentralizada.

- 2.2 O valor bruto a ser pago pela hora/aula será R\$ 40,00 (quarenta reais), independente da titulação do(a) docente, sendo deduzidos deste os encargos legais, tais como: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Imposto sobre Serviços (ISS).

- 2.3 O pagamento será efetuado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de acordo com a carga horária ministrada no mês, obedecendo ao Decreto Estadual/PR nº 7.462, de 04 março de 2013.

- 2.4 Não haverá pagamento de auxílio-transporte ou alimentação para os(as) docentes, em qualquer momento do curso.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar Enfermeiros(as) que atuam no serviço público federal, estadual, municipal, profissionais da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) contratada ou conveniada, profissionais da iniciativa privada e autônomos, para compor o banco de docentes para a prestação de serviços na forma estabelecida neste Edital.

- 3.2 É imprescindível ao(s) candidato(s) ter **disponibilidade de horário de segunda a sexta-feira durante todo o período letivo da(s) disciplina(s) escolhida(s)**, conforme cronograma disposto no Anexo III.

3.2.1 Os estágios supervisionados ocorrerão no período diurno, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 12:00 ou das 13:00 às 18:00. **Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do(a) candidato(a).**

- 3.3 Não serão selecionados servidores públicos que tenham sido condenados em processo administrativo ou disciplinar.
- 3.4 Não serão selecionados(as) docentes que possuam avaliação negativa pelo corpo discente, coordenação técnico-pedagógica ou pela Direção da ESPP/CFRH, em disciplina(s) anteriormente ministrada(s) neste curso.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O período para credenciamento dos(as) candidatos(as) será de **10 de março a 10 de abril de 2020.**
- 4.2 **O credenciamento consiste no preenchimento do formulário eletrônico e na apresentação da documentação obrigatória**, conforme descrito nos itens a seguir.
- 4.3 Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário eletrônico** “CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EDITAL nº 01/2020”, disponível em: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54657.
- 4.4 O preenchimento do formulário de credenciamento será **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico descrito no item 4.3 deste Edital.
- 4.5 Ao iniciar o preenchimento do formulário, o *site* FormSUS automaticamente gerará um protocolo alfanumérico (disponibilizado em janela *pop-up* e ao final do formulário). É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) **anotar o respectivo protocolo gerado no cadastro** para poder consultar e, se necessário, **realizar alterações no mesmo até o prazo final estabelecido neste Edital.**

- 4.5.1 Cada candidato(a) deverá preencher apenas **um** formulário de cadastro. Caso haja o preenchimento de mais de um formulário para o(a) mesmo(a) profissional serão adotados como critérios de escolha, respectivamente, a completude do formulário e, se necessário, o de preenchimento mais recente.
- 4.6 As informações prestadas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.7 Para concluir o credenciamento, o(a) candidato(a) está condicionado à **entrega da documentação obrigatória** descrita no item 5 deste Edital, **no período de 10 de março a 10 de abril de 2020**.
- 4.8 A entrega da documentação poderá ser presencialmente, de segunda a sexta-feira das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, na Secretaria Escolar da ESPP-CFRH ou postados via SEDEX ou carta registrada, até dia **10 de abril de 2020**, à ESPP-CFRH, aos cuidados da Secretaria Escolar – Credenciamento para Curso Técnico em Enfermagem, no endereço: **Rua Dr. Dante Romanó, nº 120, Tarumã – CEP 82821-016 – Curitiba – Paraná**.
- 4.9 Serão aceitas, para os fins que se propõe este Edital, somente a documentação postada pelos(as) candidatos(as) **até o dia 10 de abril de 2020**.
- 4.10 **Das Instruções para o Credenciamento**
- 4.10.1 O(a) docente poderá candidatar-se em **no máximo 2 (duas) disciplinas de estágio supervisionado** para as quais tenha os requisitos técnicos descritos no item 6 e pela qual tenha interesse em supervisionar alunos nos campos de estágios.
- 4.10.2 O(a) docente deve cadastrar **apenas 1 (um) município** onde tem disponibilidade para ministrar aulas e ou supervisionar estágios, e este deve pertencer a área de abrangência da Regional de Saúde a qual pertence o município onde o(a) docente reside.
- 4.10.3 Caso haja mais de um município indicado para o(a) mesmo(a) candidato(a), o cadastro será eliminado para os fins que se propõe este Edital.
- 4.10.3.1 Há **exceção** para candidatos(as) que residam na área de abrangência da **2ª Regional de Saúde - Metropolitana**, que poderão

selecionar até **três (3) municípios** de interesse dentro desta área de abrangência, de acordo com as turmas descentralizadas dispostas no Anexo I.

- 4.11 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar residência em um dos municípios que compõem a área de abrangência da Regional de Saúde onde as aulas serão ministradas.

5 DOS DOCUMENTOS

- 5.1 A documentação obrigatória compreende **uma (1) cópia simples** dos seguintes documentos listados:

- I. Registro Geral (RG) – frente e verso, com data de expedição legível
- II. Comprovante de endereço recente (últimos 90 dias)
- III. Diploma de graduação em Enfermagem - frente e verso
- IV. Certificado ou Diploma da Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado (se houver).
- V. Histórico Escolar da Pós-Graduação (**apenas para Especialização**)
Observação: Quando o(a) candidato(a) possuir mais de uma especialização, optar em anexar a titulação que corresponda com a disciplina escolhida.
- VI. Certificado ou declaração de cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas (se houver).
- VII. Certificado de participação na Capacitação Pedagógica para Docentes do ESPP-CFRH, com carga horária mínima de 16 horas, realizadas a partir do ano de 2014 (se houver).
- VIII. Comprovante de experiência profissional como **enfermeiro(a)**, em concordância com área da disciplina escolhida (se houver).
- IX. Comprovante de experiência profissional como **docente** de Curso Técnico em Enfermagem (se houver).

6 DA SELEÇÃO DE DOCENTES

6.1 Dos Critérios da Seleção

6.1.1 Os critérios para seleção do(a) candidato(a) serão **a maior pontuação**, conforme critérios descritos no **item 6.1.3**, bem como o **formulário de**

credenciamento preenchido corretamente e os respectivos documentos enviados em concordância com as informações prestadas, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.1.2 Não serão analisados os credenciamentos dos docentes que não preencherem o formulário e ou não apresentarem a documentação solicitada conforme os itens 4 e 5 deste Edital.

6.1.3 O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior de **3 (três) pontos**.

6.1.4 Para a pontuação de seleção serão seguidos os critérios apresentados nos **itens a, b, c e d** deste Edital, por disciplina, como segue:

a) Disciplina Enfermagem na Saúde da Mulher

CRITÉRIOS	Peso¹
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em maternidade, nos setores: alojamento conjunto, pré-parto, parto e puerpério, centro obstétrico e nos cuidados ao recém-nascido de baixo risco.	3
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em Unidade Básica de Saúde, na assistência à mulher, gestantes e puérperas	2
Experiência profissional comprovada como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde da Mulher	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da Saúde da Mulher	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde da Mulher (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

b) Disciplina Enfermagem Pediátrica e Juvenil

CRITÉRIOS	Peso ¹
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em hospital, na assistência pediátrica e juvenil	3
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em Unidade Básica de Saúde, na puericultura e atendimento a crianças e adolescentes	2
Experiência profissional comprovada como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área da pediatria/juvenil	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da pediatria/juvenil	1
Curso de Aperfeiçoamento na área da pediatria/juvenil (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

6.2 Da Análise dos Documentos

6.2.1 Para a pontuação, o docente deve atender aos critérios em cada disciplina escolhida, comprovando as informações prestadas no formulário de credenciamento mediante a apresentação da respectiva documentação.

6.2.2 Para fins de pontuação de seleção, será considerada a experiência profissional como Enfermeiro, portanto a experiência profissional como Auxiliar e ou Técnico em Enfermagem **não** será considerada.

6.2.3 Não serão considerados cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado divergentes dos solicitados em cada disciplina deste Edital.

6.2.4 Não serão considerados comprovantes e ou certificados de cursos de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 20 horas.

6.2.5 Não serão validados cadastros em que há divergência das informações contidas no formulário de credenciamento e na documentação apresentada.

6.2.6 Docentes com avaliações anteriores consideradas negativas realizadas pelo corpo discente, coordenação técnico-pedagógica ou pela Direção da

ESPP-CFRH, não serão analisados, sendo estes automaticamente desclassificados.

6.3 Dos Critérios de Desempate

6.3.1 Estão apresentados no quadro a seguir os critérios estabelecidos, bem como a pontuação atribuída para fins de desempate dos(as) candidatos(as) selecionados(as) após análise da documentação:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º) Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada referente à disciplina escolhida
2º) Idade mais elevada

7 DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, **no dia 15 de abril de 2020, após as 16 horas.**

8 DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente via e-mail:** espp-recursos@sesa.pr.gov.br, no período de 16 a 17 de abril de 2020.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico: www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **22 de abril de 2020, após as 16 horas.**

10 DO CALENDÁRIO

10.1 Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPA	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	10 de março a 10 de abril de 2020
Análise dos credenciamentos	13 de abril a 14 de abril de 2020
Resultado preliminar	15 de abril de 2020
Recursos	16 a 17 de abril de 2020
Resultado final	22 de abril de 2020

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

11 DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados seguindo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade de docentes para o referido curso.
- 11.2 A convocação do(a) candidato(a) se dará via *e-mail* e ou telefone celular, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.
- 11.3 **O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do *e-mail* de convocação em um prazo de até 48 horas (dois dias).**
- 11.4 **A não manifestação implicará em desclassificação e convocação do(a) próximo(a) candidato(a).**
- 11.5 A realização deste trabalho nos processos formativos no CFRH não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista – Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

12.1 O CFRH, objetivando a garantia da qualidade da formação técnico-profissionalizante de seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos(as) candidatos(as) às vagas de docentes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.

13.2 Não serão aceitos cadastros ou inscrições via fax, *e-mail* ou outra via que não seja especificada neste Edital.

13.3 A realização do credenciamento pelo(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das condições do processo de seleção estabelecido neste Edital.

13.4 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2020.



Dr. Edevar Daniel
Diretor

Escola de Saúde Pública do Paraná/Centro Formador de Recursos Humanos

ANEXO I

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM **DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS POR REGIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS**

REGIONAL DE SAÚDE (RS)	MUNICÍPIO
1ª RS – Paranaguá	Paranaguá
2ª RS – Metropolitana	Curitiba
	Araucária
	Campo Largo
3ª RS - Ponta Grossa	Ponta Grossa
5ª RS – Guarapuava	Guarapuava
6ª RS - União da Vitória	União da Vitória
7ª RS - Pato Branco	Pato Branco
8ª RS - Francisco Beltrão	Francisco Beltrão
9ª RS - Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
10ª RS - Cascavel	Cascavel
11ª RS - Campo Mourão	Campo Mourão
12ª RS – Umuarama	Umuarama
13ª RS – Cianorte	Cianorte
14ª RS – Paranavaí	Paranavaí
15ª RS - Maringá	Maringá
16ª RS – Apucarana	Apucarana
17ª RS – Londrina	Londrina
18ª RS - Cornélio Procópio	Cornélio Procópio
19ª RS – Jacarezinho	Tomazina
20ª RS – Toledo	Guaíra
21ª RS - Telêmaco Borba	Telêmaco Borba

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO I - Área Básica de Saúde					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P¹	ES³	Total
Organização do processo de trabalho e suas especificidades no âmbito da atenção à Saúde	Introdução à Saúde Coletiva	40	04	-	44
	Ecologia, Meio Ambiente e sua relação com a Saúde	28	04	-	32
	Noções de Primeiros Socorros	20	12	-	32
	Introdução à Informática em Saúde	-	08	-	08
Carga horária:		88	28	-	116
MÓDULO II - Área Básica de Enfermagem					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P²	ES³	Total
Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem I	História do Processo de Trabalho na Enfermagem	32	-	-	32
	Relações Humanas, Ética e Bioética	40	-	-	40
	Introdução aos Cuidados em Enfermagem	120	60	120	300
	Segurança do Paciente e Biossegurança	40	-	-	40
Assistência à Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva I	100	20	90	210
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	-	40
Assistência em Saúde a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico-Cirúrgico	Enfermagem Médica	60	-	45	105
	Enfermagem Cirúrgica	40	-	45	85
Assistência de Enfermagem nas Diversas Fases da Vida	Enfermagem na Saúde da Mulher	40	-	60	100
	Enfermagem Pediátrica e Juvenil	60	-	60	120
	Enfermagem na Saúde do Idoso	48	-	20	68
	Enfermagem na Saúde do Homem	12	-	-	12
Carga horária:		632	80	440	1152
MODULO III - Área Específica de Enfermagem					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P²	ES³	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	20	10	70
	Educação em Saúde	20	20	-	40
Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva II	60	-	50	110
Assistência a Clientes / Pacientes em Situações de Emergência e Urgência	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	12	40	112
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Cuidados de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	120	20	60	200
Carga horária:		300	72	160	532
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO:		1020	180	600	1800

Nota¹: Carga horária de aulas Teóricas

Nota²: Carga horária de aulas Práticas

Nota³: Carga horária de Estágio Supervisionado

ANEXO III

CRONOGRAMA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO – ÁREA BÁSICA DE ENFERMAGEM – DISCIPLINA ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER E ENFERMAGEM PEDIÁTRICA /JUVENIL

Disciplina	Estágio Supervisionado	Recuperação (Estágio)
Enfermagem na Saúde da Mulher	18 de maio a 22 de junho de 2020	23 a 26 de junho de 2020
Enfermagem Pediátrica e Juvenil		